



RESOLUÇÃO COEPEA/FURG N° 301, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Edital do Processo Seletivo 2026 - Específico para Ingresso de Estudantes Quilombolas.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG, na qualidade de Presidenta do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO, considerando a Ata de nº 150 deste Conselho, de reunião realizada em 24 de novembro de 2025 e o Processo 23116.018451/2025-68,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Edital do Processo Seletivo 2026 - Específico para Ingresso de Estudantes Quilombolas, conforme anexo I.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução COEPEA/FURG nº 295, de 17 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Suzane da Rocha Vieira Gonçalves
Presidenta do COEPEA

ANEXO I - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2026 - ESPECÍFICO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES QUILOMBOLAS

(RESOLUÇÃO COEPEA/FURG Nº 301, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025)

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2026 ESPECÍFICO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES QUILOMBOLAS

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG de acordo com a Política de Ações Afirmativas da FURG, Resolução CONSUN nº 45/2024, e a Resolução COEPEA nº 301 de 24 de novembro de 2025, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Específico para Ingresso de Estudantes Quilombolas no primeiro semestre de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo específico para ingresso de estudantes quilombolas será regido por este edital, planejado, coordenado e executado pela Comissão Permanente de Processo Seletivo - COPERSE/DIGEA/PROGRAD.

1.2. O processo seletivo destina-se, exclusivamente, às pessoas candidatas remanescentes de comunidades quilombolas no território nacional que:

- a) concluíram até a data da matrícula o Ensino Médio (ou equivalente);
- b) estudaram integralmente em escolas públicas ou que comprovem o recebimento de bolsa integral em escola particular; e
- c) não possuam curso de Ensino Superior completo.

1.3. Considera-se remanescente quilombola todo indivíduo pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional e cuja caracterização é atestada mediante autodeclaração e confirmação das lideranças da comunidade inscrita no cadastro geral junto à Fundação Palmares.

1.4. Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos somente para o ano letivo de 2026, com ingresso até o limite de chamadas previstas para matrícula, nos termos deste edital.

1.5. O processo de chamadas e matrículas será planejado, coordenado e executado pela Coordenação de Registro Acadêmico CRA/DIGEA/PROGRAD a partir da divulgação da classificação final individual, devendo a pessoa candidata atentar-se para a publicação dos cronogramas de chamadas na página da COPERSE (<https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-quilombolas>).

1.6. Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Autodeclaração Quilombolas
Anexo II	Declaração de Pertencimento Étnico Quilombolas
Anexo III	Orientações para realização das Etapas
Anexo IV	Critérios de Avaliação das Etapas
Anexo V	Folha Modelo do Memorial Descritivo

2. DAS VAGAS

2.1. São oferecidas **10 (dez) vagas** para ingresso em cursos de graduação presencial da FURG, no campus de Rio Grande, sendo **1 (uma) vaga por curso**.

2.2. As vagas destinam-se **exclusivamente ao ingresso no primeiro semestre de 2026**. Vagas não ocupadas serão extintas.

2.3. Os cursos de graduação do campus de Rio Grande, definidos após consulta à comunidade, são:

Curso e Habilidades	Vagas	Turno	Local
ADMINISTRAÇÃO	1	Noturno	Rio Grande - RS
DIREITO	1	Noturno	Rio Grande - RS
EDUCAÇÃO FÍSICA	1	Noturno	Rio Grande - RS
ENFERMAGEM	1	Integral	Rio Grande - RS
FARMÁCIA	1	Integral	Rio Grande - RS
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	1	Integral	Rio Grande - RS
GESTÃO AMBIENTAL	1	Integral	Rio Grande - RS
MEDICINA	1	Integral	Rio Grande - RS
PEDAGOGIA	1	Noturno	Rio Grande - RS
PSICOLOGIA	1	Noturno	Rio Grande - RS
Total	10		

2.4. Informações detalhadas sobre os cursos podem ser consultadas em: <https://www.furg.br/graduacao>.

2.5. A seleção das pessoas candidatas às vagas de que trata este Edital será efetuada, exclusivamente, com base nos resultados obtidos em: Prova de Redação, Memorial e Entrevista.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição consiste no preenchimento do formulário e no envio da documentação exigida.

3.2. As informações prestadas no formulário de inscrição *online* e a documentação enviada *online* compõem **etapa única** e são de inteira responsabilidade da pessoa candidata.

3.3. Não serão aceitos documentos enviados fora do formulário de inscrição *online*.

3.4. A pessoa candidata poderá se inscrever em 2 (dois) cursos de qualquer um dos dez indicados no item 2.3 deste Edital, como primeira e segunda opção, conforme sua preferência.

Do Procedimento de Inscrição

3.5. A inscrição deve ser feita, exclusivamente, via Internet no endereço eletrônico <https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-quilombolas> do dia **15 de dezembro de 2025 até o dia 11 de janeiro de 2026 às 23h59min**.

3.6. Para efetuar a **inscrição online**, a pessoa candidata deverá:

a) acessar a página do processo seletivo, no endereço eletrônico: <https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-quilombolas>;

b) clicar no botão “**Inscreva-se aqui**”;

c) preencher todas as informações solicitadas no formulário, incluindo a opção dos cursos - em primeira e segunda opção, conforme sua ordem de preferência - aos quais deseja concorrer;

d) optar por um dos municípios em que deseja realizar as provas do Processo Seletivo: Rio Grande, Mostardas, Passo Fundo ou São Lourenço do Sul – RS;

e) inserir toda a documentação exigida, conforme descrito neste edital; e

f) clicar em “**Realizar inscrição**”.

3.7. Somente durante o prazo previsto para as inscrições é possível realizar alterações no formulário de inscrição. Caso a pessoa candidata gere mais de uma alteração no formulário, será considerada válida apenas a última alteração.

3.8. Os **documentos** exigidos para a inscrição devem ser enviados em formato digitalizado, nos tipos .png,

.jpg, .jpeg ou .pdf, com tamanho máximo de 5MB por arquivo, devendo estar completos, legíveis e sem cortes que comprometam a visualização das informações.

3.9. São documentos **obrigatórios** para a inscrição:

- a) documento de identificação oficial com foto, frente e verso;
- b) documento de autodeclaração Quilombola (**Anexo I**), devidamente preenchido e assinado pela pessoa candidata no ano vigente;
- c) declaração de Pertencimento Étnico Quilombola (**Anexo II**), expedida no ano vigente, na qual a pessoa candidata se autodeclara pertencente à sua Comunidade Quilombola, devendo o documento ser assinado por ela e por, no mínimo, três lideranças da comunidade, sendo uma delas o(a) Presidente e duas outras lideranças reconhecidas.
- d) declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial, município, estado e nome do quilombo ao qual a pessoa candidata pertença.

3.10. Cada documento deverá ser anexado individualmente no sistema eletrônico de inscrição no local indicado.

3.11. Não serão aceitos documentos ilegíveis, incompletos, com cortes, rasuras, fotografias parciais ou fora dos formatos de arquivos permitidos, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.12. Não será aceito documento de identificação com a expressão “não-alfabetizado”, ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica da pessoa candidata.

3.13. A ausência de qualquer dos documentos indicados neste edital implicará na não homologação da inscrição da pessoa candidata.

Do Pedido de Atendimento especializado

3.14. A pessoa candidata que necessitar de atendimento especializado para realização da prova de redação presencial deverá encaminhar solicitação, juntamente com o número da inscrição, para o endereço eletrônico coperse@furg.br, no período de **15 de dezembro de 2025 até o dia 11 de janeiro de 2026**. Os pedidos serão deferidos de acordo com sua viabilidade e pertinência.

3.14.1. A solicitação deverá conter **justificativa fundamentada** dos motivos do atendimento, bem como **um laudo médico que comprove a condição que exige atendimento especializado** da pessoa candidata, os quais deverão ser **anexados ao e-mail de solicitação**.

Da Homologação das Inscrições

3.15. A **homologação das inscrições** seguirá as etapas e prazos abaixo:

a) a **lista prévia de inscrições homologadas**, contendo o número de inscrição, o nome da pessoa candidata, a comunidade, os cursos indicados como 1^a e 2^a opção, o local de realização da prova e o **resultado da solicitação de atendimento especializado**, serão disponibilizados até o dia **14 de janeiro de 2026**, na página <https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-quilombolas>;

b) caso alguma documentação dos itens 3.9 e/ou 3.14.1 seja rejeitada, a pessoa candidata poderá reenviar o arquivo corrigido (**complementação documental**) nos dias **15 e 16 de janeiro de 2026** até as 23h59min exclusivamente pelo endereço eletrônico coperse@furg.br;

c) o **resultado da análise da complementação documental** será divulgado a partir das 16h do dia **19 de janeiro de 2026** na página <https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-quilombolas>.

Do Recurso do Indeferimento da Inscrição

3.16. A pessoa candidata que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor **recurso** até às 23h59min do dia **20 de janeiro de 2026**, por meio do endereço eletrônico coperse@furg.br, indicando no campo “assunto” a expressão: “Recurso Processo Seletivo Estudantes Quilombolas 2026”.

3.17. No recurso não será permitida a inclusão de novos documentos, devendo conter apenas:

- a) nome da pessoa candidata e seu número da inscrição; e
- b) razões que justifiquem a reconsideração da decisão de indeferimento.

3.18. O resultado da análise do recurso referente à homologação das inscrições será publicado em **22 de janeiro de 2026**, na página <https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-quilombolas>.

3.19. A lista final das inscrições homologadas será publicada até o dia **22 de janeiro de 2026**, na mesma página eletrônica mencionada acima.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada a partir da análise das seguintes etapas, que terão os respectivos pesos na composição da nota final:

- a) Prova de Redação em Língua Portuguesa (etapa I) - 40% na nota final;
- b) Memorial Descritivo (etapa II) - 30% na nota final;
- c) Entrevista (etapa III) - 30% na nota final.

4.2. Todas as etapas possuem caráter **eliminatório e classificatório**. Eliminatórias porque a pessoa candidata deverá atingir, no mínimo, 20% da pontuação (2,0 pontos) em cada etapa para seguir no certame. Classificatórias na medida em que as notas obtidas em cada etapa comporão a nota final da pessoa candidata.

4.3. A soma de todas as etapas corresponde a um escore bruto de 10,0 (dez) pontos e seguirá os critérios definidos no Anexo IV.

4.4. A não realização de qualquer uma das etapas do processo seletivo acarretará a eliminação da pessoa candidata.

Da Prova de Redação

4.5. A **prova de redação** em língua portuguesa será aplicada nos municípios de Rio Grande, Mostardas, Passo Fundo ou São Lourenço do Sul - RS, conforme opção feita pela pessoa candidata no momento da inscrição *online*.

4.6. A **lista definitiva dos locais de prova** será divulgada até o dia **22 de janeiro de 2026** na página <https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-quilombolas> contendo o nome da pessoa candidata, o local de prova e a sala.

4.7. A **prova de Redação em Língua Portuguesa**, que corresponderá a 40% da nota final total da seleção, será aplicada no dia **08 de fevereiro de 2026 (domingo)**, com início às **14h** (horário oficial de Brasília), observando-se ainda que:

- a) a prova terá duração máxima de 2 horas e 30 minutos;
- b) O ingresso da pessoa candidata na respectiva sala somente será permitido mediante a entrega do Memorial Descritivo, conforme o modelo disponibilizado no **Anexo V** deste edital, e a apresentação do documento original de identificação com foto, observando-se os itens 4.9 ou 4.10; e
- c) a pessoa candidata deverá desenvolver um texto dissertativo/argumentativo que possua no **mínimo vinte (20) e no máximo trinta (30) linhas** (contabilizando-se o título).

4.8. Será atribuída nota ZERO à redação que incorrer numa das seguintes situações:

- a) impossibilidade de identificação da pessoa candidata;
- b) fuga ao tema da redação;
- c) letra ilegível;
- d) não uso da Língua Portuguesa.

4.9. Para ingresso da pessoa candidata na sala da prova não será aceito o documento de identificação que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica da pessoa candidata, ou em que se leia “não-alfabetizado”.

4.10. Em caso de furto ou roubo será aceito o boletim de ocorrência emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, em substituição a qualquer um dos documentos de identificação.

4.11. Recomenda-se à pessoa candidata estar no local de realização da prova com antecedência mínima de

40 minutos, uma vez que não será permitido o ingresso após as 14h (horário oficial de Brasília).

Do Memorial Descritivo

4.12. O **Memorial Descritivo**, que corresponderá a 30% da nota final total da seleção, deverá ser entregue durante a identificação da pessoa candidata para ingresso na sala da prova presencial de redação.

4.13. O Memorial Descritivo deverá ser redigido no modelo disponibilizado no Anexo V deste edital, observando-se o seguinte:

a) ter no mínimo 30 (trinta) e no máximo 50 (cinquenta) linhas e ser elaborado na folha modelo Memorial Descritivo (**Anexo V**);

b) ser redigido de próprio punho, com caneta esferográfica preta ou azul; e

c) não conter rasuras, assinaturas ou marcas que possam identificar a pessoa candidata, sob pena de eliminação no processo seletivo.

4.14. A escrita do **Memorial Descritivo (Anexo III)** deve discorrer sobre os 4 (quatro) temas indicados a seguir e terá as pontuações distribuídas conforme descrito, totalizando 10,0 (dez) pontos

a) pertencimento étnico (vivência na comunidade) - (até 2,5 pontos);

b) elementos da trajetória escolar - (até 2,5 pontos);

c) expectativas quanto ao ingresso na universidade - (até 2,5 pontos); e

d) importância da formação acadêmica para sua comunidade - (até 2,5 pontos).

Da Entrevista

4.15. A convocação para **Entrevista** será publicada em **09 de fevereiro de 2026**, na página <https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-quilombolas>, e será realizada entre os dias **10 a 13 de fevereiro de 2026** pela comissão designada para este fim.

4.16. A entrevista ocorrerá de forma *online*, individualmente, e será gravada. É de responsabilidade da pessoa candidata verificar a data e horário da sua entrevista, conforme publicação da convocação, bem como o *link* de acesso a sala virtual, que será divulgado pela COPERSE.

Da divulgação das notas das etapas e do recurso

4.17. A divulgação parcial contendo as notas individuais por etapas (Etapas I, II e III) de cada pessoa candidata, será publicada até o **dia 18 de fevereiro de 2026**, por ordem alfabética, na página: <https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-quilombolas>.

4.18. A pessoa candidata poderá interpor recurso em relação ao resultado, especificando claramente a(s) etapa(s) da qual (ou das quais) deseja recorrer e apresentando, para cada uma delas, as justificativas que fundamentem o pedido de reconsideração da nota. O recurso deverá ser encaminhado **até às 23h59min do dia 19 de fevereiro de 2026** para o endereço eletrônico coperse@furg.br, contendo o nome completo da pessoa candidata, o número de inscrição e, no campo “assunto” do e-mail, a indicação: “Recurso - Processo Seletivo Estudantes Quilombolas 2026”.

4.19. Não serão aceitos recursos genéricos, inconsistentes, intempestivos ou que não apresentem justificativas específicas para cada etapa indicada. Recursos enviados fora do prazo estabelecido, sem identificação adequada ou em formato diverso do previsto neste edital serão automaticamente indeferidos. No recurso **não será permitida a inclusão de novos documentos**.

4.20. O **resultado da análise dos recursos** referentes à divulgação das notas por etapa será publicado no **dia 21 de fevereiro de 2026**, na página <https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-quilombolas>.

Da Nota Final

4.21. As **orientações para realização das etapas** e os **critérios de avaliação** de cada etapa do processo seletivo estão descritos, respectivamente, nos **Anexos III e IV**.

4.22. Após a obtenção das notas das etapas, a nota final total da seleção será calculada pelo somatório ponderado de todas as etapas do processo seletivo, aplicados os pesos de cada etapa conforme item 4.1:

4.23. Cada pessoa candidata poderá obter, no máximo, 10,0 (dez) pontos.

4.24. A Nota Final (NF) será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = (NETI * 40\%) + (NETII * 30\%) + (NETIII * 30\%)$$

Onde:

NF = Nota Final

NETI = Nota Etapa I (Prova de Redação em Língua Portuguesa)

NETII = Nota Etapa II (Memorial Descritivo)

NETIII = Nota Etapa III (Entrevista)

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A pessoa candidata será classificada para a vaga do curso ao qual concorre em primeira opção, desde que obtenha, no mínimo, 20% de aproveitamento em cada uma das etapas do processo seletivo.

5.2. A classificação será realizada em ordem decrescente da nota final, calculada a partir do somatório ponderado das pontuações obtidas em todas as etapas.

5.3. A pessoa candidata que não for classificada na primeira opção poderá concorrer ao curso indicado como segunda opção, caso não existam pessoas candidatas classificadas em primeira opção para esse curso, observada a ordem decrescente da nota final para fins de classificação.

5.4. A **Lista de Classificação Geral Final** será publicada até o dia **23 de fevereiro de 2026**, na página <https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-quilombolas>, em ordem decrescente de nota, com a indicação do curso de inscrição da pessoa candidata.

Do Desempate

5.5. Em caso de empate na nota final terá preferência a pessoa candidata que houver obtido maior pontuação:

- a) na prova de redação;
- b) persistindo o empate, no Memorial Descritivo;
- c) persistindo o empate, a pessoa candidata de maior idade, considerando-se, sucessivamente, ano, mês e dia de nascimento; e
- d) persistindo o empate, a ordem de classificação será definida por sorteio público.

5.6. O sorteio público, quando necessário, será realizado na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), localizada no Prédio das Pró-Reitorias da FURG, no Campus Carreiros, em Rio Grande, com transmissão em link a ser divulgado oportunamente na página <https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-quilombolas>.

5.7. A **convocação** da pessoa candidata aprovada será divulgada na mesma data e endereço eletrônico previstos no item 5.4, observada a ordem de classificação geral final e o limite de uma vaga por curso, até o preenchimento das dez vagas disponíveis.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A solicitação de matrícula será realizada exclusivamente de forma *online*, no Sistema de Solicitação de Matrículas da FURG, conforme os prazos definidos no cronograma.

Do Procedimento de Solicitação de Matrícula

6.2. Para solicitar a matrícula, a pessoa aprovada no processo seletivo deverá:

- a) acessar a página <https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-quilombolas> e clicar no botão “Solicitação de Matrícula Online”;
- b) acessar o sistema com seu CPF e *e-mail* cadastrados no ato de inscrição no processo seletivo;
- c) realizar o envio da documentação exigida no item 6.3, observando os formatos e tamanhos indicados;
- d) clicar no botão “Confirmar envio”. O botão ficará verde, indicando que o documento foi enviado

corretamente;

e) responder às declarações obrigatórias, confirmando que:

(1) não possui curso de Ensino Superior completo; e

(2) não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública.

f) após dar ciência, clicar no botão “Confirmar envio”. O campo correspondente ficará verde. Quando todos os campos estiverem verdes, a solicitação de matrícula estará concluída.

Dos documentos para a solicitação de matrícula

6.3. Os documentos exigidos para a solicitação de matrícula são:

a) documento de identificação oficial com foto, frente e verso;

b) documento com número do CPF;

c) certidão de quitação eleitoral, se a pessoa candidata for maior de 18 anos;

d) certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar ou comprovante da ativa para pessoas candidatas do sexo masculino entre 18 e 46 anos;

e) certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);

f) histórico escolar do Ensino Médio (antigo 2º Grau); e

g) declaração ou atestado emitido pela escola comprovando o recebimento de bolsa integral, caso o Ensino Médio tenha sido cursado em escola particular.

6.4. Serão aceitos, para fins de comprovação da conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública, os certificados obtidos:

a) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);

b) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); e

c) nos Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

6.5. A solicitação de matrícula submetida pela pessoa candidata será analisada pela Coordenação de Registro Acadêmico - CRA/DIGEA/PROGRAD, e o resultado ficará disponível no Sistema de Solicitação de Matrícula *online*, conforme o prazo definido neste Edital.

6.6. A ausência da solicitação de matrícula pela pessoa candidata, assim como o não envio da documentação, no prazo definido neste Edital, implicará na desistência e consequente exclusão do processo seletivo.

7. DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES

7.1. As vagas não preenchidas nas diferentes etapas da matrícula serão ocupadas observando-se a ordem de classificação no processo seletivo, por meio de Chamadas Subsequentes, enquanto houver pessoa candidata na Lista de Classificação Geral Final. As Chamadas Subsequentes serão divulgadas na página <https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-quilombolas>.

7.2. As chamadas subsequentes poderão ocorrer até o limite de 25% do calendário letivo do primeiro semestre de 2026, levando em consideração cursos anuais e semestrais.

8. DO CRONOGRAMA

Atividade	Local	Data
Fase de Inscrição		

Período de inscrições e solicitação para atendimento especializado	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-quilombolas	15/12/2025 a 11/01/2026
Lista prévia da homologação das inscrições e das solicitações para atendimento especializado	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-quilombolas	até 14/01/2026
Complementação documental da inscrição e da solicitação para atendimento especializado	coperse@furg.br	15 e 16/01/2026
Resultado da análise da complementação documental	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-quilombolas	19/01/2026
Recurso do indeferimento da documentação da inscrição e da solicitação para atendimento especializado	coperse@furg.br	20/01/2026
Resultado do recurso de indeferimento da inscrição e da solicitação para atendimento especializado	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-quilombolas	22/01/2026
Lista final das inscrições homologadas	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-quilombolas	22/01/2026
Fase da Seleção		
Listagem definitiva dos locais de prova	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-quilombolas	22/01/2026
Entrega do Memorial Descritivo e Realização da Prova	Rio Grande, Mostardas, Passo Fundo e São Lourenço do Sul - RS.	08/02/2026
Divulgação da convocação para as entrevistas	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-quilombolas	09/02/2026
Entrevistas <i>online</i>		10 a 13/02/2026
Divulgação parcial das notas individuais por etapa	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-quilombolas	18/02/2026
Recurso da divulgação parcial das notas individuais por etapa	coperse@furg.br	19/02/2026
Resultado da análise dos recursos da divulgação das notas por etapa	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-quilombolas	21/02/2026
Lista de Classificação Final e convocação das pessoas aprovadas	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-quilombolas	23/02/2026
Sorteio Público (se necessário)	A ser definido na página da COPERSE (https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-quilombolas)	Data a ser designada
Solicitação de Matrícula <i>online</i>		

Envio da Documentação <i>online</i>	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-quilombolas	23 a 25/02/2026
Resultado da análise da documentação	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-quilombolas	27/02/2026
Complementação da documentação <i>online</i>	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-quilombolas	27/02 a 02/03/2026
Resultado da análise da complementação	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-quilombolas	04/03/2026
Recurso do Indeferimento de Matrícula <i>online</i>	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-quilombolas	05/03/2026
Resultado da Matrícula <i>online</i> a partir das 14h	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-quilombolas	até 07/03/2026
Início do 1º Semestre Letivo de 2026	02/03/2026	

9. DOS DEVERES DAS PESSOAS CANDIDATAS

9.1. É proibido, nos termos da Lei nº 12.089/2009, que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, no curso de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

9.2. É de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata a leitura deste Edital, bem como o acompanhamento dos prazos, publicações, eventuais alterações e complementações correlatas, por meio do endereço eletrônico <https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-quilombolas>.

9.3. A inscrição no presente processo seletivo implica ciência e aceitação do conteúdo deste Edital e das normas em vigor que o regem, sobre as quais a pessoa candidata não poderá alegar desconhecimento.

9.4. É dever exclusivo da pessoa candidata o encaminhamento das documentações, solicitações ou recursos. Eventuais falhas, instabilidades ou fatores técnicos ocorridos durante esses envios não responsabilizam a universidade.

9.5. As informações prestadas no ato da inscrição e nas demais etapas do processo seletivo são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, que poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, sujeitando-se à eliminação no processo seletivo ou à perda da vaga, caso se comprove fraude após a matrícula.

9.6. Caso se comprove, a qualquer tempo, inclusive após a matrícula efetuada, que os documentos comprobatórios apresentados não são legítimos ou idôneos, a matrícula será anulada, sujeitando-se a pessoa candidata, ainda, às penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A COPERSE divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo Específico para Ingresso de Estudantes Quilombolas - 2026, na página <https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-quilombolas>.

10.2. Havendo divergências entre as informações publicadas em materiais de divulgação, comunicados ou notícias sobre o processo seletivo, prevalecerá o disposto neste Edital.

10.3. Os endereços dos locais de aplicação às provas de redação são os seguintes:

a) **Rio Grande:** Campus Carreiros da FURG / Pavilhão 4 - Endereço: Avenida Itália, Km 8 - Bairro Carreiros - Rio Grande/RS;

b) **Mostardas:** Escola Dr. Dinarte Silveira Martins - Endereço: Avenida Dr. Dinarte Silveira Martins, 330 - Vila Norte - Mostardas/RS;

c) **Passo Fundo:** Campus IFSul Passo Fundo - Endereço: Estrada Perimetral Leste, 150 - Lot. Parque Farroupilha - Passo Fundo/RS; e

d) **São Lourenço do Sul:** Campus da FURG em São Lourenço do Sul / Prédio 1 - Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 2236 - Bairro Centro - São Lourenço do Sul/RS.

10.4. As informações sobre o Processo Seletivo Específico para Ingresso de Estudantes Quilombolas - 2026 deverão ser obtidas junto à Comissão Permanente do Processo Seletivo (COPERSE), pelo e-mail: coperse@furg.br.

10.5. As informações relativas à fase de matrícula e aos procedimentos correlatos deverão ser obtidas na Coordenação de Registro Acadêmico (CRA/DIGEA/PROGRAD), pelo e-mail: sredra@furg.br.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação dos Processos Seletivos junto à Pró-Reitoria de Graduação.

Rio Grande, 24 de novembro de 2025.

Simone Grohs Freire
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I
DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO QUILOMBOLA

Eu _____, inscrito(a) no CPF sob o no. _____, DECLARO, sob as penas da Lei, e para fins de efetivação da inscrição junto à UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, com fins específicos de atender ao item _____ do **Edital do Processo Seletivo _____ (ano) Específico para Ingresso de Estudantes Quilombolas da Universidade Federal do Rio Grande - FURG**, que SOU QUILOMBOLA pertencente ao quilombo _____, localizado no Município de _____, Estado do/de _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da matrícula e vínculo junto à FURG, ainda que resguardados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

Por ser verdade, a presente declaração vai por mim assinada e datada.

Local e data (Informar a Cidade, o Estado (UF) e o dia, mês e ano)

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Nós, abaixo-assinados, da Comunidade Quilombola _____ (nome da comunidade), certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, com fins específicos de atender ao **item 1.3 do Edital do Processo Seletivo Específico para Ingresso de Estudantes Quilombolas 2026**, da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, DECLARAMOS que _____ (nome completo da pessoa candidata), inscrita sob CPF nº _____ e do RG nº _____, nacionalidade brasileira, é domiciliada nesta comunidade quilombola, situada no município de _____, estado _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item 9.6 do referido edital.

Declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela comunidade quilombola, a qual pertence a pessoa candidata solicitante.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

Presidente (nome completo):	
CPF:	Telefone: ()
Endereço:	
Assinatura:	

Liderança (nome completo):	
CPF:	Telefone: ()
Endereço:	
Assinatura:	

Liderança (nome completo):	
CPF:	Telefone: ()
Endereço:	
Assinatura:	

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei e no item 9.6 deste edital.

Nome completo da pessoa candidata:	
Assinatura:	

Rio Grande, de de 2026.

ANEXO III

Orientações para realização das Etapas

Etapa I - Prova de Redação em Língua Portuguesa

A Prova de Redação consiste na produção de um texto dissertativo/argumentativo. O objetivo é avaliar a capacidade de pensar, organizar ideias e expressar-se por escrito em Língua Portuguesa.

A redação deve demonstrar:

- a) compreensão do tema proposto e clareza de ideias;
- b) argumentação coerente, com começo, desenvolvimento e conclusão;
- c) organização dos parágrafos e conexão entre as partes do texto; e
- d) uso adequado da língua portuguesa escrita respeitando ortografia, pontuação e estrutura gramatical.

Etapa II - Memorial Descritivo

O Memorial Descritivo é um texto em que a pessoa candidata conta a sua história de vida e sua relação com a comunidade quilombola.

O texto deve ser escrito de forma simples, com começo, meio e fim, mostrando quem é a pessoa candidata, de onde vem e o que espera do ingresso na universidade.

Deve conter:

- a) um breve histórico da comunidade quilombola a que pertence;
- b) a vivência na comunidade e o sentimento de pertencimento;
- c) a trajetória escolar (onde estudou, principais experiências e desafios);
- d) as expectativas quanto ao ingresso na FURG; e
- e) a importância da formação acadêmica para sua comunidade.

O Memorial deve:

- ser escrito de próprio punho, com caneta azul ou preta;
- ter no mínimo 30 e no máximo 50 linhas, conforme o modelo disponível no Anexo V;
- não conter rasuras, assinaturas, desenhos ou marcas que permitam identificar a pessoa candidata (apenas o número de inscrição deve constar na folha); e
- Ser entregue no momento da realização da Prova de Redação.

Etapa III - Entrevista

A Entrevista tem o objetivo de conhecer melhor a pessoa candidata, sua vivência e sua relação com a comunidade quilombola.

Será individual, gravada e realizada por Comissão.

Durante a entrevista, serão observados aspectos como:

- a) o vínculo com a comunidade quilombola;
- b) o pertencimento étnico e cultural;
- c) o conhecimento sobre a cultura e tradições do seu povo; e
- d) as motivações e expectativas em relação ao curso escolhido e à universidade.

ANEXO IV
Critérios de Avaliação das Etapas da Seleção

Critérios avaliativos da Etapa I - Prova de Redação (10,0 pontos):

O valor máximo que a pessoa candidata poderá alcançar quando da avaliação da prova de redação é de **10,0 pontos**, a partir dos critérios somatórios definidos na tabela a seguir:

CRITÉRIO	DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS EM RELAÇÃO A PONTUAÇÃO MÁXIMA	VALOR
TEMA (Pontuação Máxima 3,0)	1. O texto revela um excelente nível de análise e informatividade. Apresenta dados relevantes e pertinentes, com apreciações qualificadas sobre o tema abordado, demonstrando conhecimento do contexto sociocultural.	3,0
	2. O texto revela um bom nível de análise e informatividade. Os dados apresentados são relevantes e pertinentes.	2,0
	3. O texto revela um razoável nível de análise. Retoma conceitos e ideias sugeridos. Apresenta dados pouco pertinentes ou relevantes.	1,0
	4. O texto demonstra uma abordagem superficial do tema proposto. Os dados que aborda são amplos e/ou reproduzidos do texto motivador.	0,5
COERÊNCIA (Pontuação Máxima 2,0)	1. A argumentação revela progressão ao longo do texto, evidenciando: a) ponto de vista claro e coerente; b) ideias e conceitos bem articulados.	2,0
	2. A progressão é mantida ao longo do texto, evidenciando: a) clareza na apresentação do ponto de vista; b) argumentação pouco explorada, porém pertinente.	1,5
	3. Progressão prejudicada em vista de: a) falta de clareza na articulação das ideias e conceitos; b) argumentos inconsistentes e/ou incoerentes.	1,0
	4. Não há progressão semântica, pois: a) o ponto de vista não é claro e/ou assumido; b) há ausência de argumentação ou argumentação irrelevante.	0,5
COESÃO (Pontuação Máxima 2,0)	1. Uso adequado de nexos, evidenciando excelente continuidade. Conexão entre ideias garantida pelo correto uso de tempos verbais, referências anafóricas e substituições lexicais.	2,0
	2. Boa exploração de nexos, garantindo a continuidade do texto. Alguns desvios no emprego dos recursos e mecanismos linguísticos de coesão que não prejudicam o texto.	1,5
	3. Pouca exploração dos nexos coesivos, evidenciando problemas na continuidade. Inadequação no uso de alguns recursos e mecanismos linguísticos de coesão que prejudicam o texto.	1,0
	4. Não apresenta nexos coesivos, prejudicando a continuidade do texto. Ausência ou inadequação total de recursos e mecanismos linguísticos de coesão.	0,5
LINGUAGEM (Pontuação	1. Escolha de registro adequado ao contexto, respeitando o uso da modalidade escrita formal da língua em relação à expressão linguística: ortografia, sintaxe, pontuação, morfossintaxe.	2,0
	2. Escolha de registro adequado ao contexto, mantendo a clareza e a compreensão global do texto. Podem ocorrer alguns desvios no uso da modalidade escrita formal da língua em relação à expressão linguística: ortografia, sintaxe, pontuação, morfossintaxe.	1,0

Máxima 2,0)	3. Escolha de registro, em sua maioria, inadequado ao contexto. A clareza e a compreensão global do texto são prejudicadas pela ocorrência de muitos desvios no uso da modalidade escrita formal da língua em relação à expressão linguística: ortografia, sintaxe, pontuação, morfossintaxe.	0,5
	4. Escolha de registro totalmente inadequado ao contexto. Há comprometimento da clareza e da compreensão global do texto pela ocorrência de excesso de desvios no uso da modalidade escrita formal da língua em relação à expressão linguística: ortografia, sintaxe, pontuação, morfossintaxe.	0,25
ESTRUTURA (Pontuação Máxima 1,0)	1. Os parágrafos são bem distribuídos no texto e com adequada constituição interna. A introdução apresenta ou sugere um ponto de vista que encaminha para a conclusão.	1,0
	2. Os parágrafos são consideravelmente bem distribuídos no texto e com razoável constituição interna. A introdução apresenta ou sugere um ponto de vista que encaminha para a conclusão.	0,75
	3. A distribuição e/ou divisão interna dos parágrafos é inadequada. Conclusão incoerente em relação à introdução e/ou ao desenvolvimento.	0,5
	4. Divisão totalmente aleatória dos parágrafos. Ausência de conclusão.	0,25

Critérios avaliativos da Etapa II - Memorial Descritivo (10,0 pontos):

- a) conter elementos da trajetória escolar (2,5 pontos);
- b) descrever a vivência na comunidade (2,5 pontos);
- c) apresentar as expectativas de ingresso na Universidade (2,5 pontos);
- d) destacar a importância da formação acadêmica para sua comunidade (2,5 pontos).

Critérios avaliativos da Etapa III - Entrevista (10,0 pontos):

- a) questões relativas ao vínculo a uma comunidade Quilombola (2,5 pontos);
- b) questões relativas ao pertencimento étnico-racial (2,5 pontos);
- c) questões relativas à cultura Quilombola (2,5 pontos);
- d) questões relativas ao ingresso na universidade (2,5 pontos).

ANEXO V

FOLHA MEMORIAL DESCRIPTIVO

Número de inscrição

1	_____
2	_____
3	_____
4	_____
5	_____
6	_____
7	_____
8	_____
9	_____
10	_____
11	_____
12	_____
13	_____
14	_____
15	_____
16	_____
17	_____
18	_____
19	_____
20	_____
21	_____
22	_____
23	_____
24	_____
25	_____
26	_____
27	_____
28	_____
29	_____
30	_____
31	_____
32	_____
33	_____
34	_____
35	_____
36	_____
37	_____

38 _____

39 _____

38 _____

39 _____

40 _____

41 _____

42 _____

43 _____

44 _____

45 _____

46 _____

47 _____

48 _____

49 _____

50 _____

51 _____

52 _____

53 _____

54 _____

55 _____

56 _____

57 _____

58 _____

59 _____

60 _____

61 _____

62 _____

63 _____

64 _____

65 _____

66 _____

67 _____

68 _____

69 _____

70 _____

71 _____

72 _____

73 _____

74 _____

75 _____

76 _____

77 _____

78 _____

79 _____

80 _____

OBSERVAÇÕES:

1. Imprima esta folha e escreva o memorial descritivo de próprio punho, com caneta esferográfica preta ou azul.
2. Identifique o memorial apenas com o número de inscrição. Qualquer outro tipo de identificação é vedado.
3. Entregue o documento no dia da prova de Redação.

Número de inscrição



Documento assinado eletronicamente por **Suzane da Rocha Vieira Goncalves, Reitora**, em 24/11/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0515726** e o código CRC **EBD5FB01**.

Referência: Caso responda este documento Resolução, indicar o Processo nº 23116.018451/2025-68

SEI nº 0515726